

Especialista de Informática (carreira não revista), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Hélder Manuel Revés Vaz, Pedro Miguel Carvalho Gonçalves Bento, para o 1.º escalão — índice 470, (23.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 1.613,42 euros, com efeitos a 08 de maio de 2019.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

6 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312391091

Aviso (extrato) n.º 11398/2019

Em cumprimento do disposto do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 8 de abril de 2019 foi autorizada a consolidação das mobilidades intercarreiras, nos termos do artigo 99-A.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e após acordo prévio entre as partes interessadas, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (administrativo), com Paula Cristina Pinho Lopes, Marta Sofia Reis Bárbara e Sandra Maria Binda Maia Pedreiro, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 683,13 euros, com efeitos a 01 de abril de 2019.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

6 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312391197

Aviso (extrato) n.º 11399/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 8 de maio de 2019 e na sequência da aprovação em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 31 de julho de 2018 e afixado em 3 de agosto de 2018, para ocupação de cinco lugares de Especialista de Informática de Grau 3 — Nível 1 com José Américo Rodrigues Antunes Taborda, Narciso José Rosa Bernardo, Pedro José Damião Miranda Paulino, Rui Miguel Dias Pereira para o 1.º escalão — índice 580, (posição remuneratória intermédia entre o 30.º e o 31.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 1.991,02 euros, com efeitos a 08 de maio de 2019.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

6 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312391034

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Edital n.º 842/2019

Alteração ao Loteamento da Zona Industrial do Rossio — 2.ª Fase

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — RMUE, e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua atual redação, que é aberto um período de discussão pública pelo prazo de 10 dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste Edital no *Diário da República*.

As alterações a introduzir ao Loteamento, aprovadas por despacho de 14/06/2019 do Vereador com competências delegadas, por despacho de 26/10/2017, encontram-se expostas no Edifício Municipal, com sede na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade e nas sedes das Juntas de Freguesia de Macieira de Cambra e União de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.

Durante esse período, os interessados poderão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Junto da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte *email*: discussaopublica@cm-valedecambra.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambra.pt>.

17 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

312383883

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 555/2019

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, publica-se o Regulamento n.º 4/2019 — Regulamento das Campanhas de Gastronomia, aprovado pela assembleia municipal na sua 2.ª reunião da sessão ordinária de junho, realizada no dia 2019/06/19, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 2019/06/12, cujo projeto foi submetido a consulta pública mediante publicação do Aviso n.º 4787/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 2019/03/20, conforme consta do Edital n.º 409/2019, datado de 2019/06/24.

Regulamento n.º 4/2019 — Regulamento das Campanhas de Gastronomia

Preâmbulo

A gastronomia constitui um dos elementos que integram o património material de Vila Franca de Xira e pode configurar um fator fundamental para a escolha do concelho como uma oferta turística.

Alguns dos pratos tradicionais no concelho estiveram desde sempre ligados à simbiose entre a Lezíria e o rio Tejo, património natural único com reflexos nos costumes das suas gentes e na sua gastronomia.

Da Lezíria e do seu ecossistema rico, quer em fauna quer em flora, bem como das zonas mais rurais tiveram origem pratos tradicionais que espelham a especial relação que se estabeleceu entre o Homem e o seu meio.

Do rio surgem as mais diversas espécies piscícolas, amanhadas e confecionadas, de forma única e característica, destacando-se o Sável como um elemento identitário da região. Março é tradicionalmente o mês da pesca do Sável, altura em que sobe a foz dos rios, em grandes cardumes, para neles desovar, propiciando a sua utilização gastronómica.

Justifica-se deste modo o apoio da autarquia à divulgação deste património, tendo em vista a promoção de todo um território, com a fixação de uma marca cultural própria através das campanhas de gastronomia:

“Março, Mês do Sável”;

“Sabores do Campo à Mesa”, em novembro;

As campanhas de gastronomia pretendem contribuir para uma diversificada, integral e qualificada oferta turística no concelho, sensibilizando, em particular, todos os agentes económicos na área da restauração, pretendendo contribuir para a sua dinamização.

Para além disso, iniciativas como a presente visam tornar cada vez mais atrativa a oferta de quem pretenda visitar Vila Franca de Xira e, em simultâneo, consolidar a identidade de um concelho em torno dos seus elementos essenciais — o rio Tejo, a Lezíria e a zona rural existindo, no entanto, a necessidade de regulamentar as campanhas de gastronomia.

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento visa estabelecer regras de participação nas duas campanhas de gastronomia, promovidas anualmente pela Câ-